



Prefeitura do Município de Alvinlândia – S. P.

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO MANZANO”

CGC. 44.518.405.0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone: (014) 473-1105 – FAX: (014) 473-1182

CEP. 17.430-000 – ALVINLÂNDIA – S. P.

* * * * *

Simpatia do Centro Oeste

LEI N.º 909/99

Autoriza a concessão de subsídios financeiros, às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, Estado de São Paulo aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no Convênio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

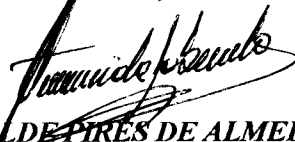
Artigo 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. “João Manzano”, 02 de Março de 1.999.


ALVINO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
RG. n.º 5.319.952

Publicada e afixada no lugar de costume, conforme legislação, nesta data.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Secretário Municipal da Administração
RG. n.º 5.071.457

